



PROCESSO	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	<b>COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E SANÇÕES DE CONTRATOS (CFPSC)</b>

**DELIBERAÇÃO n.º 09/2022 COA–CAU/PR**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 30 de maio de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR que impõe como competência da COA, propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DELIBEROU:**

- 1) Recomendar ao Plenário que o CAU/PR, através da Gerência Geral, que constitua-se um Grupo de Trabalho para elaboração de minuta da Comissão de Fiscalização, Penalidades e Sanções de Contratos, para posterior apreciação e contribuições da COA-CAU/PR com os seguintes pré-requisitos:
  - a) Que essa composição minute uma Composição, em número ímpar, com sugestão de 3 (três) membros rotativos;
  - b) Que nesta Comissão Rotativa, conste ao menos, 1 (um) integrante do Setor Jurídico; e
  - c) Que elabore um fluxograma com procedimentos contendo Prazos e, se possível, possa desenvolver um Plano de Trabalho e Manual Interno do CAU/PR sobre a matéria.

Curitiba (PR), 30 de maio de 2022.

Coordenador COA-CAU/PR

**LÍGIA M. CASTRO FERREIRA**  
Assistente da COA-CAU/PR



5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022  
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **30/05/2022**

Matéria em votação: **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E SANÇÕES DE CONTRATOS (CFPSC)**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstenções (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**